

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>José Luis Cardoso Zamith</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Horácio Guimarães</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delegado Marcus Vinicius Braga</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Eduardo Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Ruan Fernandes Lira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fabiana Bentes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bomier</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otávio Leite</i>
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	1
Governo e Relações Institucionais.....	8
Fazenda.....	12
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	17
Infraestrutura e Obras.....	18
Polícia Militar.....	18
Polícia Civil.....	18
Administração Penitenciária.....	19
Defesa Civil.....	20
Saúde.....	22
Educação.....	22
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23
Transportes.....	25
Ambiente e Sustentabilidade.....	25
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	25
Cultura e Economia Criativa.....	25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	25
Esporte, Lazer e Juventude.....	25
Turismo.....	25
Cidades.....	25
Controladoria Geral do Estado.....	25
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	25
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	25
Procuradoria Geral do Estado.....	25
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	28
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	28

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.07.2019
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

*DECRETO Nº 46.677 DE 13 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS
E ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇÁ-
MENTO EM VIGOR, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Onde se lê

Art. 5º - Ficam excepcionados do parágrafo 2º, do art. 15 do De-
creto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os Órgãos e
Entidades Estaduais constantes deste Decreto.Art. 6º - Ficam excepcionados do parágrafo 2º, do art. 14 do De-
creto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os Órgãos e
Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 5º - Ficam excepcionados do § 2º do art. 14 e § 2º do art.15
do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os Ór-
gãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Id: 2193503

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.556/2005, o Conse-
lheiro **LUIGI EDUARDO TROISI** para Presidente Interino do Conselho
Diretor, sem prejuízo de suas atribuições de Conselheiro, da Agência
Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de
Janeiro - AGENERSA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Relações Internacionais. Processo nº E-
22/012/189/2019.

Id: 2193508

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 08 de julho de 2019, **MAR-
CUS VINICIUS FIGUEIREDO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5097925-
6, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Au-
tarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de
Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Re-
lações Institucionais. Processo nº E-15/002/398/2019.

Id: 2193512

NOMEAR **MARCOS JOSÉ MENEZES** para exercer, com validade a
contar de 08 de julho de 2019, o cargo em comissão de Assessor
Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Con-
sumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de
Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado
por **Marcus Vinicius Figueiredo Pereira**, ID Funcional nº 5097925-6.
Processo nº E-15/002/398/2019.EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de julho de
2019, **ISABELA SÁ REIS MADRUGA**, ID FUNCIONAL Nº 4275191-8,
do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da
Subsecretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de In-
fraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1215/2019.

Id: 2193512

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
De 09.07.2019PROCESSO Nº E-12/061/105128/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da
licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2019, que tem como
objeto a contratação de empresa especializada na prestação de ser-
viços de confecção de envelopes padronizados para colocação de do-
cumentos de Identificação Civil do DETRAN-RJ, no valor de **R\$
431.250,00** (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta
reais), e **RATIFICO** a decisão da Comissão de Pregão, em favor da
empresa **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SER-
VIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.656.610/0001-00.PROCESSO Nº E-16/060/132/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no va-
lor de **R\$ 66.546,05** (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis
reais e cinco centavos), em favor da **AMPLA Energia e Serviços
S.A.**, referente à prestação dos serviços de fornecimento de energia
elétrica, na forma do Inciso VI, do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº
46.654, de 10 de maio de 2019.

DE 17.06.2019

***Processo nº E-12/061/104681/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da
licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, que tem como
objeto o fornecimento mensal de 2.920 (dois mil, novecentos e vinte)
garrafas de água mineral, por comodato de 730 (setecentos e trinta)garrafas de 20 (vinte) litros, no valor de R\$ 139.809,60 (centro e trin-
ta e nove mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), e **RA-
TIFICO** a decisão da Comissão de Pregão, em favor da empresa **DIS-
TRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRELI**, CNPJ nº
31.565.703/0001-90.

*Omitido no D.O. de 19/06/2019.

**Repubilicado por incorreção no original publicado no D.O. de
24.06.2019.

Id: 2193353

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-
RO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA COORDENADORA
DE 03.07.2019PROC. Nº E-16/101/69/2019 - **LILIAN DE CASTRO NUNES**, ID Fun-
cional nº 50298852. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço,
com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/1982, pre-
stado no período compreendido entre 10/06/2003 a 31/12/2003, a Olim-
pia de Guapi Artefatos de Madeiras Ltda; 01/11/2004 a 28/02/2005, ao
Documento nº 129549616-29; 18/04/2005 a 03/06/2005, a Clínica Luiz
Felippe Mattoso Ltda; 01/11/2005 a 01/06/2007, ao Andre Chung Com-
ercio de Roupas e de 19/11/2007 a 14/01/2011, ao Cem por Cento do
Rink Comércio de Utilidades do Lar Eir. No total de 2.099 dias de
exercício.

DE 04.07.2019

PROC. Nº E-12/277663/2008 - **MARIZE CARLOS DE SOUZA LINS**,
ID Funcional nº 2070464-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença
Prêmio, período de 28/10/2011 a 25/10/2012.PROC. Nº E-12/061/9459/2014 - **MANCILDO MOREIRA FILHO**, ID
Funcional nº 2070736-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prê-
mio, período de 31/12/2012 a 29/12/2017.PROC. Nº E-16/020/395/2019 - **ANDERSON CLEYTON PAIXAO DA
ROCHA**, ID Funcional nº 5025710-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de
Licença Prêmio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.PROC. Nº E-16/060/4667/2019 - **FATIMA CRISTINA CARVALHO**, ID
Funcional nº 5029724-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prê-
mio, período de 16/05/2014 a 14/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4715/2019 - **ALINE CRISTINE DA SILVA FER-
NANDES**, ID Funcional nº 5032123-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de
Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4716/2019 - **DANIEL KAIHIAN DE OLIVEIRA GO-
MES**, ID Funcional nº 5029760-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li-
cença Prêmio, período de 21/05/2014 a 19/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4816/2019 - **GISELE CAMPOS ROSA MARTINS**,
ID Funcional nº 5032192-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença
Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4818/2019 - **RAPHAEL RODRIGUES LIMA DE
OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5031685-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de
Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4875/2019 - **OZIMAR BORGES DE BRITO**, ID
Funcional nº 5025942-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prê-
mio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.PROC. Nº E-16/060/4957/2019 - **VIVIANE CRISTINA VIEIRA GOMES**,
ID Funcional nº 5032425-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença
Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.PROC. Nº E-16/060/4961/2019 - **ANA BEATRIZ NUNES D'ADAMO**,
ID Funcional nº 5025794-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença
Prêmio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.

Id: 2193354

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.07.2019PROC. Nº E-17/003/000945/2014 - Nos termos do que dispõe o § 4º
do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer da Assessoria Téc-
nica Jurídica às fls. 932 a 936, e vista da Auditoria Interna fls. 937 e
938, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 7
(SETE) VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIA: SERVIÇO, CA-
PACIDADE: 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA,
DESCRIÇÃO: TIPO SEDAN, MOTOR 1.4, CILINDRADAS, 80 AR
CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS,
TRAVAS ELÉTRICAS, CD PLAYER, RADIO, GRADE DE PROTETOR
DE MOTOR E CARTER, CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS,
EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACÃO E TRIÂNGULO.
MOTORISTA: COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍ-
VEL: COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", objeto do proces-
so nº E-17/003.000945/2014, Contrato nº 093/2014, a cargo da **CO-
OPERATIVA DOS MOTORISTAS - AUTÔNOMOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO LTDA**, fica **AUTORIZADO** a prorrogação de prazo
por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/07/2019 trans-
ferindo seu término para 10/10/2019, em razão da prorrogação a des-
pesa para o próximo período será de R\$ 181.593,72 (cento e oitenta
e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centá-
vos).

Id: 2193391

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SECCG Nº 41 DE 04 DE JULHO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS
NA RESOLUÇÃO SECCG Nº 02, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA,
no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do
art. 1º do Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em
vista o que constam dos Processos nºs E-12/207/189/2019, que dis-
põe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece nor-
mas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício
de 2019 e ALERJ 18235/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução
SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades
Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

ANEXO I - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	17.451.612
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	48.048.324
08010	VICE-GOV	100	3.014.905
08320	RIOSEGURANÇA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	9.450.954
08330	DETRAN-RJ	232	357.618.232
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.244.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	44.541.501
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.934.906
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	214.760
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.740.859.767
18020	DEGASE	100	43.738.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.419.704.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	217.360.110
21010	SECCG	100	33.800.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	54.400.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.231.203
26010	SESEG (em Extinção)	100	31.397.897
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	8.857.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	24.510.937
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTARJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRORJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	8.242.807
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	140.176.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

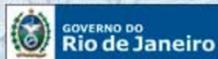


José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardoso
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial



documento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 às 02:39:17 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.053.113.993
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	114.017.591
52010	SEPOL	100	1.447.878.283
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
Total			33.974.615.845

ANEXO II - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	46.912.464
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	19.545.000
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	2.981.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.632.081
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.757.865
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	3.673.022
15440	FMS	100	33.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	1.683.540
17310	SUDERJ	230	425.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	505.000
21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	90.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	310.000
30310	AGETRANSP	232	33.854
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.082.830
30750	CODIN	230	1.175.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	7.889.420
31720	CENTRAL	100	51.875.976
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	79.214.550
37010	EGE/SECCG	100	170.000.000
37010	EGE/SEPLAG	100	30.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	1.962.010.868
37020	EGE/SEFAZ	101	287.318.397
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.684.088
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	11.000

50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	80.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.757.600
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			8.172.767.116

ANEXO III - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
7010	SEINFRA	100	5.611.258
7010	SEINFRA	111	63.560.666
7010	SEINFRA	212	15.476.437
7010	SEINFRA	214	86.432.904
7010	SEINFRA	230	100.000
7310	IEEA	100	144.740
7510	EMOP	100	4.400.172
7510	EMOP	230	83.064
8010	VICE-GOV	100	67.231
8320	RIOSEGURANCA	100	124.564
8330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
8330	DETRAN-RJ	230	86.990.708
8330	DETRAN-RJ	232	998.813.864
8410	DER-RJ	100	23.785.170
8410	DER-RJ	126	36.752.572
8410	DER-RJ	230	26.008.561
8411	FLXIII	100	20.525.452
8411	FLXIII	122	4.176.895
9010	PGE	230	103.537.151
9610	FUNPERJ	230	18.861.474
9610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	6.247.293
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	8.220.792
13010	SEAPPA	212	3.000.000
13010	SEAPPA	232	2.007.167
13410	FIPERJ	100	197.457
13530	EMATER	100	3.779.126
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	387.675
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	113.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	660.000
13720	CEASA	230	82.947.123
14010	SEGOV	100	9.322.414
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	9.664.947
15010	SECEC	212	10.751.152
15410	FUNARJ	100	2.658.106
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	5.100.993
15430	FTMRJ	230	4.000.000
15440	FMIS	100	362.244
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.285.400
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	210.439.938
17010	SEELJE	100	6.949.870
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	874.106
17310	SUDERJ	230	2.889.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	460.432.889
18010	SEEDUC	120	5.077.554
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18020	NOVO DEGASE	100	60.757.528
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	67.820.199
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	129.099.848
21010	SECCG	100	7.607.876
21020	SSCS	100	780.098
21060	SSMCC	100	7.200.979
21350	PRODERJ	100	10.461.295
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	36.650
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	6.090
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	14.390
24010	SEAS	100	121.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	5.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.363.582
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	21.824.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	297.432
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	4.757.938

24370	DRM	100	75.066
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	593.972
24630	FUNDRHI	212	798.781
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.326.529
25410	FSCABRINI	230	11.193.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	6.810.545
26010	SESEG (em Extinção)	212	19.816.887
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	104.665
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.851.778.557
29610	FES	122	2.270.075.486
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	777.691.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	5.371.538
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	9.369.982
30320	AGENERSA	232	18.842.208
30340	LOTERRJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEP	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	5.262.578
30750	CODIN	230	4.977.699
31010	SETRANS	100	12.702.309
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRORJ	230	59.621.632
31610	FET	122	223.659.500
31710	CODERTE	230	10.254.670
31720	CENTRAL	100	4.809.497
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	6.386.946
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.494.724
40010	SECTI	122	0
40410	FAPERJ	100	477.748.021
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	298.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	43.420.000
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	74.538.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECERJ	100	43.397.886
40460	CECERJ	101	4.731
40460	CECERJ	212	9.158.739
40460	CECERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	19.612.012
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	124.710
49010	SEDSODH	100	5.793.530
49010	SEDSODH	122	62.778.623
49412	FIA-RJ	100	436.687
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	7.831.383
49650	FEAS	122	51.627.086
49650	FEAS	212	251.511
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.576.526
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	21.057.592
51650	FUNESPOM	230	206.695.488.7
51660	FISED	103	392.462.543
52010	SEPOL	100	32.622.729
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	1.246.320
53010	SECID	100	201.100
53610	FEHIS	122	229.661.733
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.192.693
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total Geral			15.632.580.969

*Omitida no D.O. de 05.07.2019.

Id: 2193510

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SECCG Nº 42 DE 10 DE JULHO DE 2019**

INSTITUI PROCEDIMENTOS E REGRAS DE MOBILIDADE DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 46.591, de 27 de fevereiro 2019,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 3º e artigo 21 da Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008;

- a necessidade de se tratar de forma sistêmica e integrada os processos relacionados ao planejamento, orçamento, logística e gestão de pessoas; e

- a necessidade de definição de critérios objetivos de mobilidade de servidores com vistas a garantir ao processo previsibilidade, transparência e equidade de tratamento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e aos servidores envolvidos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os procedimentos e regras para a mobilidade de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas, Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento (EPPGGPO).

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - exercício centralizado: aquele realizado em qualquer unidade da Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança;

II - exercício descentralizado: aquele realizado em órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro diverso da Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança;

III - cessão: ato autorizativo pelo qual o EPPGGPO, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora do Poder Executivo estadual fluminense, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - requisição: ato irrecusável que implica alteração do exercício do EPPGGPO, sem alteração da lotação no órgão de origem.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 às 02:39:26 -0300.